

PORTARIA Nº 833, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.029907/2010-70,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica R M G – VISTORIAS VEICULARES LTDA – ME, CNPJ 10.419.837/0001-23, situada no Município de Santo Anastácio - SP, na Rua Antônio Cândido de Oliveira, 410 – Vila Calbente, CEP 19.360-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Santo Anastácio e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Ribeirão dos Índios e Piquerobi, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE